LEI Nº 2240/2000

"Autoriza a Prefeita Municipal a celebrar Convênio com o Primeiro Comando Regional de Policiamento Militar – Primeira Companhia de Polícia Militar Rodoviária".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES Legais APROVOU, e eu, Prefeita Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º - *Fica a Sra. Prefeita Municipal de Manhuaçu, autorizada a celebrar convênio com o Primeiro Comando Regional de Policiamento Militar – Primeira Companhia de Polícia Militar Rodoviária, destinado a planejar, supervisionar, coordenar e executar o policiamento ostensivo rodoviário e apreensão de animais de grande porte (bovinos e equinos) na malha das rodovias, na área urbana e nos distritos rurais do Município;*

Art. 2º - *Pela realização dos serviços acima, a Prefeitura Municipal de Manhuaçu, repassará anualmente ao Primeiro Comando Regional de Policiamento Militar – Primeira Companhia de Polícia Militar Rodoviária, a importância de R$1.350,00 (Um mil trezentos e cinqüenta reais), destinados à manutenção de viaturas e aquisição de combustíveis;*

Art. 3º - *Os recursos destinados ao custeio das despesas descritas no artigo anterior serão oriundos do Fundo previsto no artigo 397 da Lei Municipal nº 1.890/94 regulamentado pelo Decreto nº 305/99;*

Art. 4º - *O Convênio a ser celebrado se encerrará em 31 de dezembro de 2000.*

Art. 5º *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 6º *– Revogam-se as disposições em contrário.*

Manhuaçu/MG., 13 de julho de 2000.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal

Jorge Bifano Filho